



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 35:854 — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de construção do refeitório e cozinha na Escola de Alunos Marinheiros, em Vila Franca de Xira.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 35:855 — Concede a medalha de prata de serviços distintos ou relevantes no ultramar, com a indicação «Homenagem nacional aos Heróis da Ocupação do Império — 1943», aos indivíduos da classe militar constantes da relação anexa a este diploma.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 35:854

Considerando que foram adjudicadas à firma Empresa de Reparações Mecânicas, Limitada, as obras de construção do refeitório e cozinha na Escola de Alunos Marinheiros, em Vila Franca de Xira;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1946 e do de 1947;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a firma Empresa de Reparações Mecânicas, Limitada, para a execução das obras de construção do refeitório e cozinha na Escola de Alunos Marinheiros, em Vila Franca de Xira, pela importância de 2:450.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 1:450.000\$ no ano corrente e 1:000.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1947.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Setembro de 1946. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — João Pinto da Costa Leite — Augusto Cancellia de Abreu.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Agência Geral das Colónias

Decreto n.º 35:855

Usando da faculdade que me confere o artigo 1.º do decreto n.º 32:811, de 24 de Maio de 1943: hei por bem, sob proposta do Ministro das Colónias, conceder a medalha de prata de serviços distintos ou relevantes no ultramar, com a indicação «Homenagem nacional aos Heróis da Ocupação do Império — 1943», aos indivíduos da classe militar constantes da relação anexa a este decreto, que baixa assinada pelo Ministro das Colónias.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 9 de Setembro de 1946. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — Marcello José das Neves Alves Caetano.

Relação a que se refere o decreto n.º 35:855

Armada

Sargentos-ajudantes:

António Manuel dos Santos.
Francisco dos Santos.

Sargentos:

Ernesto José Ferreira.
José Benigno Ribeiro Garrido.
José Domingues.
José Joaquim de Campos.

Dispenseiros:

António Alves.
António Francisco.
Francisco João Dias.

Cabos:

Antero Vaz de Araújo.
José da Silva.

Marinheiros:

Aníbal Paulo Correia.
Jacinto Duarte.
José Julião.

Grumete:

José de Moraes e Silva.

Exército

Sargentos-ajudantes:

Alexandre Leite.
Domingos Artur.